

VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 4.270.113,74 (quatro milhões, duzentos e setenta mil, cento e treze reais e setenta e quatro centavos), importância esta dividida em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira da ordem de R\$ 1.067.528,44 (um milhão, sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) e as 09 (nove) restantes da ordem de R\$ 355.842,81 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6590 – 24200494.10.302.057.22469.07.337170.10100.0; DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019; SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia e Francisco de Assis Germano Arruda.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 24/2019

PROCESSO Nº01700310/2019/VIPROC/SESA; OBJETO: **Aquisição de PRODUTO NUTRICIONAL FORTINI PÓ 400g**. QUANT: 6.539 latas, em virtude de cumprimento de determinação judicial, exarada no (Processo nº 0134421-52.2018.8.06.0001) e outros JUSTIFICATIVA: Ressalta que, o alimento é para atender as demandas judiciais, cuja aquisição não pode sofrer paralisação sem que prejudique os pacientes. Informa ainda que não dispõem de meios para custear o tratamento, e afirmam que a falta deste colocaria em risco as suas integridades físicas, não restando outra alternativa diante da urgência, a aquisição do alimento, para cumprimento imediato. Ademais, foi realizada cotação de preços entre 05(cinco) empresas do ramo, e, a EMPRESA ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, foi a que apresentou a melhor proposta VALOR GLOBAL: R\$ 294.255,00 (Duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.057.22493.03.339032.10100.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA: EMPRESA ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA DISPENSA: 01/03/2019 - João Marcos Maia RATIFICAÇÃO: 01/03/2019 - Marcos Antônio Gadelha Maia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 27/2019

PROCESSO Nº8599193/2018 - 01379962/2019 - 8599380/2018/VIPROC/SESA; OBJETO: **Aquisição do material médico hospitalar** 18.880 unidades de(Fralda Geriátrica G – Big Fral Plus, 7.480 unidades de Fralda Geriátrica P/M – Plenitude Active – Fralda calça, 12.400 unidades de Fralda Geriátrica G/XG – Plenitude Active – Fralda calça), em cumprimento as Decisões Judiciais, contidas no processo nº 0115597-45.2018.8.06.0001, 0141255-71.2018.8.06.0001, 0161994-65.2018.8.06.0001 e outros JUSTIFICATIVA: Justifica o setor solicitante que o fornecimento dos materiais médicos hospitalares são indispensáveis, não podendo sofrer paralisação sem que prejudique o tratamento dos pacientes diagnosticados com graves enfermidades, conforme relatado nas decisões do MM JUIZ, onde os pacientes informam não dispor de meios para custear o tratamento de alto custo. Não restando outra alternativa a esta SESA, diante da urgência, a aquisição, para cumprimento imediato das decisões judiciais. VALOR GLOBAL: R\$ 109.678,80 (cento e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento - 2019 - dotação orçamentária nº 24200014.10.302.057.22948.03.339032.10100.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA: EMPRESA LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP DISPENSA: 01/03/2019 - João Marcos Maia RATIFICAÇÃO: 01/03/2019 - Marcos Antônio Gadelha Maia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO Nº01/2019 – CESAU

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, Nº.13.331/03, Nº.13.959/2007, Nº.15.559 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno; CONSIDERANDO: 1. O disposto no Art.198 da Constituição Federal e, inciso VIII do artigo 7º da Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990, que se refere a participação da comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde; 2. Que a participação da comunidade na gestão do Sistema Único (SUS) no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade com a Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, bem como as Resoluções de nº 453/2012 e nº 554/2017 ambas do Conselho Nacional de Saúde/CNS; 3. O Decreto nº 6.493 de 8 de agosto de 2018 do Presidente da República, que convoca a 16ª Conferência Nacional de Saúde, com o tema “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS ” a realizar-se em Brasília - DF no período de 4 a 7 de agosto de 2019; 4. A sua 475ª Reunião Extraordinária realizada em 07 de Janeiro de 2019. RESOLVE 1. Aprovar o Documento Orientador da 8ª Conferência Estadual de Saúde, composto por: textos de apoio aos debates e o Regimento. 2, Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Ficam Revogadas as disposições em contrário. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU Fortaleza, 07 de janeiro de 2019.

Pedro Alves de Araújo Filho

PRESIDENTE

Reginaldo Alves das Chagas

VICE-PRESIDENTE

Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira

SECRETÁRIA GERAL

José Cardoso Mendes

SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

RESOLUÇÃO Nº03/2019 – CESAU

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 15.559/2014, Nº.13.331/2003 e Nº.13.959/2007; e pelo seu Regimento Interno e, CONSIDERANDO: 1. O Fortalecimento do Controle Social e da Execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS; 2. As atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98, que dispõe sobre Organização do Conselho Estadual de Saúde – Cesaú e dá outras providências; 3. O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90; 4. A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; 5. A Resolução Nº 179/2017 – da Comissão Intergestora Bipartite – CIB/CE, que pactua a Política Estadual de Incentivo Hospitalar no que se refere aos critérios para a classificação e adesão dos hospitais, valores dos incentivos, e o processo de monitoramento e avaliação; 6. A Resolução Nº 62/2017, Conselho Estadual de Saúde - CESAU, que aprova a Política Estadual de Incentivo Hospitalar no que se refere aos critérios para a classificação e adesão dos hospitais, valores dos incentivos, e o processo de monitoramento e avaliação; 7. O Parecer Técnico/Recomendativo, conjunto, Nº 01/2019, de 11.02.2019, da CANOAS e da CTOF; 8. A deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde em sua 477ª Reunião Ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2019. RESOLVE: 1. Aprovar o repasse dos recursos do tesouro do Estado para os Hospitais Polo, Estratégicos, Regionais e Macrorregionais para prorrogação de desembolso financeiro até 30/06/2019. 2. O repasse financeiro será dos Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FUNDES) para os Fundos Municipais de Saúde (FMS), na modalidade Fundo a Fundo, destinados aos Hospitais, conforme quadro em anexo, (que passa a fazer parte integrante desta Resolução nº 03/2019/Cesau). 3. Os processos que deram entrada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, antes da aprovação dessa Recomendação, serão reavaliados de acordo com a Política Vigente. 4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Ficam revogadas as disposições em contrário. 5. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE. Fortaleza, 18 de fevereiro de 2019.

Pedro Alves de Araújo Filho

PRESIDENTE

Reginaldo Alves das Chagas

VICE-PRESIDENTE

Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira

SECRETÁRIA GERAL

José Cardoso Mendes

SECRETÁRIO ADJUNTO



HOSPITAL POLO E MACROREGIONAL	NATUREZA	MUNICÍPIO	CLÍNICAS	VALORES MÊS / R\$	VALORES 06 MESES/R\$
Instituto Dr. José Frota	Público	Fortaleza	Cirúrgica, Médica, Neurocirurgia, Pediátrica, UTI Adulto e UTI Infantil	1.876.198,11	11.257.188,66
Maternidade Escola Assis Chateaubriand – MEAC	Filantrópico	Fortaleza	Obstétrica e Neonatologia	180.000,00	1.080.000,00
Hospital Nossa senhora das Graças	Filantrópico	Cascavel	Obstétrica e Pediátrica	156.000,00	936.000,00
Hospital Municipal Abelardo Gadelha da Rocha	Público	Caucaia	Cirúrgica, Médica e Pediátrica	234.000,00	1.404.000,00
Hospital e Maternidade Santa Teresinha	Público	Caucaia	Obstétrica e Pediátrica	156.000,00	936.000,00
Hospital Municipal Dr. Argeu Braga Herbert	Público	Maranguape	Cirúrgica, Médica, Obstétrica e Pediátrica	312.000,00	1.872.000,00
Hospital Dr. João Elísio de Holanda	Público	Maracanaú	Cirúrgica, Médica, Obstétrica, Pediátrica e Neonatologia	225.000,00	1.350.000,00
Hospital José Pinto do Carmo	Filantrópico	Baturité	Obstétrica e Pediátrica	156.000,00	936.000,00
Hospital Santa Isabel	Público	Aracoiaba	Cirúrgica e Médica	156.000,00	936.000,00
Hospital São Francisco	Filantrópico	Canindé	Cirúrgica, Médica, Obstétrica e Pediátrica	360.000,00	2.160.000,00
Hospital São Vicente de Paulo	Filantrópico	Itapipoca	Cirúrgica, Médica, Obstétrica e Pediátrica	312.000,00	1.872.000,00
Hospital Municipal Eduardo Dias	Público	Aracati	Cirúrgica e Médica	90.000,00	540.000,00
Hospital Santa Luíza de Marilac	Filantrópico	Aracati	Obstétrica e Pediátrica	156.000,00	936.000,00
Hospital Eudásio Barroso	Público	Quixadá	Médica	45.000,00	270.000,00
Hospital e Maternidade Jesus Maria José	Filantrópico	Quixadá	Cirúrgica, Obstétrica, Pediátrica, Neonatologia e UTI NEO	402.000,00	2.412.000,00
Hospital Regional Dr. Pontes Neto	Público	Quixeramobim	Cirúrgica, Médica e Obstétrica	234.000,00	1.404.000,00
Hospital e Casa de Saúde de Russas	Filantrópico	Russas	Cirúrgica, Médica, Obstétrica, Pediátrica e Neonatologia	390.000,00	2.340.000,00
Hospital São Raimundo	Filantrópico	Limoeiro do Norte	Obstétrica e Pediátrica	156.000,00	936.000,00
Hospital Municipal Dr. Deoclecio Lima Verde	Público	Limoeiro do Norte	Médica	45.000,00	270.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Sobral	Filantrópico	Sobral	Cardíaca, Cardiologia Cirúrgica, Cirúrgica, Médica, Obstétrica, Pediátrica, Neonatologia e UTI Pediátrica	750.000,00	4.500.000,00
Hospital Dr Estevam Ponte (Macrorregional)	Filantrópico	Sobral	Cirúrgica, Médica e Obstétrica	270.000,00	1.620.000,00
Hospital Maternidade Dr. Moura Ferreira	Filantrópico	Acarau	Cirúrgica, Médica, Obstétrica e Pediátrica	312.000,00	1.872.000,00
Hospital Madalena Nunes	Filantrópico	Tianguá	Cirúrgica, Médica, Obstétrica, Pediátrica e Neonatologia	390.000,00	2.340.000,00
Hospital e Maternidade dr. Alberto Feitoso Lima	Filantrópico	Tauá	Cirúrgica, Médica, Obstétrica e Pediátrica	312.000,00	1.872.000,00
Hospital São Lucas	Filantrópico	Cratêus	Cirúrgica, Médica, Obstétrica, Pediátrica e Neonatologia	390.000,00	2.340.000,00
Hospital Murilo Aguiar	Filantrópico	Camocim	Cirúrgica, Médica, Obstétrica e Pediátrica	312.000,00	1.872.000,00
Hospital Regional Prefeito Walfrido Monteiro	Público	Icó	Cirúrgica, Médica, Obstétrica e Pediátrica	312.000,00	1.872.000,00
Hospital Rgional Dr. Manoel B. de Oliveira	Público	Iguatu	Cirúrgica, Médica, Obstétrica, Pediátrica e Neonatologia	450.000,00	2.700.000,00
Hospital Geral Brejo Santo	Público	Brejo Santo	Cirúrgica, Médica, Gineco-Obstétrica, Neonatologia e UTI ADULTO	402.000,00	2.412.000,00
Instituto da criança Menino Jesus de Praga - INCRI	Filantrópico	Brejo Santo	Pediátrica	78.000,00	468.000,00
Hospital São Raimundo	Filantrópico	Crato	Cirúrgica, Médica e Pediátrica	270.000,00	1.620.000,00
Hospital São Raimundo - SAMIVA	Filantrópico	Várzea Alegre	Cirúrgica, Médica, Obstétrica e Pediátrica	312.000,00	1.872.000,00
Hospital São Francisco	Filantrópico	Crato	Cirúrgica, Médica, Obstétrica, Pediátrica, Neonatologia e UTI NEO	480.000,00	2.880.000,00
Hospital São Lucas	Público	Juazeiro do Norte	Obstétrica, Pediátrica e Neonatologia	175.000,00	1.050.000,00
Hospital São Vicente de Paulo	Filantrópico	Barbalha	Cardíaca, Médica, Obstétrica, Oncológica, Pediátrica, Neonatologia e UTI Pediátrica	660.000,00	3.960.000,00
Hospital do Coração do Cariri	Filantrópico	Barbalha	Cardiológica, Cirúrgica e UTI Adulto	270.000,00	1.620.000,00
Hospital e Maternidade Santo Antônio	Filantrópico	Barbalha	Cirúrgica, Neurologia e UTI Adulto	270.000,00	1.620.000,00
				12.056.198,11	72.337.188,66

37 Hospitais Polo e Macrorregionais

HOSPITAL ESTRATÉGICO E REGIONAIS	MUNICÍPIO	CLÍNICAS	VALORES MÊS / R\$	VALORES 06 MESES/R\$
Hospital Geral Manuel Assunção Pires	Aquiraz	Obstétrica	60.000,00	360.000,00
Hospital Maternidade Dr Amadeu Sá	Eusébio	Obstétrica	60.000,00	360.000,00
Hospital Cura D'Ars	Fortaleza	Obstétrica e Neonatologia	90.000,00	540.000,00
Sociedade de Assistência e Proteção à Infância de Fortaleza - SOPAI (Macrorregional)	Fortaleza	Pediátrica	90.000,00	540.000,00
Hospital São Vicente de Paula	Fortaleza	Psiquiátrica	56.700,00	340.200,00
Santa Casa de Misericórdia (Macrorregional)	Fortaleza	Médica, Cirúrgica, Ortopedia, Traumatologia e Oncologia	450.000,00	2.700.000,00
Hospital Municipal de Beberibe	Beberibe	Médica e Obstétrica	90.000,00	540.000,00
Hospital Municipal Venâncio R de Sousa	Horizonte	Obstétrica	60.000,00	360.000,00
Hospital e Maternidade Paulo Sarasate	Redenção	Médica, Cirúrgica, Obstétrica e Pediátrica	180.000,00	1.080.000,00
Hospital Infantil N Sra do Perpetuo Socorro	Quixeramobim	Pediátrica	45.000,00	270.000,00
Hospital e Maternidade Santa Isabel (Regional)	Senador Pompeu	Médica	60.000,00	360.000,00
Hospital Regional Fco Galvão de Oliveira	Morada Nova	Obstétrica	45.000,00	270.000,00
Santa Casa de Morada Nova (Regional)	Morada Nova	Médica e Cirúrgica	120.000,00	720.000,00
Hospital N Sra da Expectação	Jaguaruana	Obstétrica	45.000,00	270.000,00
Hospital Municipal Maria Roque de Macêdo	Iracema	Obstétrica e Pediátrica	90.000,00	540.000,00
Hospital Municipal de Jaguaribe	Jaguaribe	Médica e Obstétrica	90.000,00	540.000,00
Casa de Saúde e Maternidade Celestina Colares	Tabuleiro do Norte	Médica, Cirúrgica e Obstétrica	135.000,00	810.000,00
Hospital Municipal Dr. Evangelista	Ipu	Médica, Cirúrgica, Obstétrica e Pediátrica	180.000,00	1.080.000,00
Hospital Municipal Senador Carlos Jereissati	Mucambo	Médica e Obstétrica	90.000,00	540.000,00
Hospital Municipal de Santa Quitéria	Santa Quitéria	Obstétrica e Pediátrica	90.000,00	540.000,00
Hospital Municipal Raimunda Timbó Camelo	Tamboril	Obstétrica	45.000,00	270.000,00
Hospital Municipal Zulmira Sedrin de Aguiar	Cedro	Médica e Obstétrica	90.000,00	540.000,00
Hospital Vicente Ferrer	Lavras da Mangabeira	Médica e Obstétrica	90.000,00	540.000,00
Hospital Municipal Luíza Teodoro da Costa	Oros	Médica e Obstétrica	90.000,00	540.000,00
Hospital Geral Suzana Gurgel do Vale (Regional)	Acopiara	Médica e Obstétrica	120.000,00	720.000,00
Hospital e Maternidade Madre Rosa Gattorno	Milagres	Médica e Obstétrica	90.000,00	540.000,00
Hospital Municipal de Campos Sales	Campos Sales	Obstétrica	45.000,00	270.000,00
Hospital Geral de Missão Velha	Missão Velha	Médica e Pediátrica	90.000,00	540.000,00
Hospital Geral Ignêz Andreza	Aurora	Médica e Obstétrica	120.000,00	720.000,00
			2.906.700,00	17.440.200,00

29 Hospitais Estratégicos e Regionais

*** **

RESOLUÇÃO Nº04/2019 – CESAU

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 15.559/2014, Nº13.331/2003 e Nº13.959/2007; e pelo seu Regimento Interno, e; CONSIDERANDO: 1. O Fortalecimento do Controle Social e da Execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS; 2. As atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98, que dispõe sobre Organização do Conselho Estadual de Saúde – CESAU e dá outras providências; 3. Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90; 4. A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde ; 5. As Portarias GM/MS Nº 1.044/2004 – Que institui a Política Nacional para Hospitais de Pequeno Porte – HPP; 6. O Parecer Recomendativo, Conjunto, Nº 02.2019 de 11.02.2019 da CANOAS e da CTOF; 7. A deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde em sua 477ª